

Ata da sexagésima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçoiaba da Serra, realizada no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor, sito à Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, número cento e dezessete, Centro, Araçoiaba da Serra. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Priscila Silveira e participaram da reunião as conselheiras Valéria Nazareth Santos, Rosana Gonçalves Zanetti, Camila Martins Carvalho Lima e Juliana Baptista Ferreira. Assim, com as Conselheiras presentes alcançamos *quórum* para reunião. O primeiro assunto da pauta a ser discutido foi sobre a alteração da Resolução nº04, de 19 de dezembro de 2019, visto que ainda foi constatada a necessidade de adequações do art. 2º referente a documentação necessária para inscrição/ renovação de inscrições e a exclusão do art. 11º devido a incoerência. Assim, ficou deliberado que no art. 2º será solicitada a seguinte documentação para Organizações da Sociedade Civil: Ofício/requerimento solicitando a inscrição da instituição; Cópia do ato constitutivo/ Regimento Interno devidamente registrado no Cartório Competente, bem como de suas respectivas alterações ou aprovações, se houver; Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria ou do ato administrativo de nomeação dos seus dirigentes, quando aplicável em OSCs; Plano de ação; Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Declaração de próprio punho do dirigente indicando que a instituição não excede a cobrança do percentual de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso para seu custeio (para serviço na modalidade de longa permanência para pessoas idosas); se tratando de instituição que presta serviço na modalidade de longa permanência para pessoas idosas, cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, que deverá estar em consonância com o Estatuto do Idoso e o Código de Defesa do Consumidor e Documentos e registros nos seguintes órgãos competentes: Alvará da Vigilância Sanitária; Alvará dos Bombeiros; Alvará de Funcionamento e Certidão do Responsável técnico. Já no caso de empresas, apresentar os seguintes documentos:

Ofício/requerimento solicitando a inscrição da instituição; Cópia do ato constitutivo/ Contrato Social / Contrato da pessoa jurídica de direito privado devidamente registrado no Cartório Competente, bem como de suas respectivas alterações ou aprovações, se houver; Plano de ação; Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Declaração de próprio punho do dirigente indicando que a instituição não excede a cobrança do percentual de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso para seu custeio (para serviço na modalidade de longa permanência para pessoas idosas); Se tratando de instituição que presta serviço na modalidade de longa permanência para pessoas idosas, cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, que deverá estar em consonância com o Estatuto do Idoso e o Código de Defesa do Consumidor e Documentos e registros nos seguintes órgãos competentes: Alvará da Vigilância Sanitária; Alvará dos Bombeiros; Alvará de Funcionamento e Certidão do Responsável técnico. Também ficou deliberada a exclusão do art. 11º. O próximo assunto foi referente as renovações de inscrição apresentadas pela APAE, Centro Vicentino e Recanto Bem Viver. Da APAE ficou pendente alguns documentos que enviarão ainda hoje e, assim que apresentarem os documentos faltantes será fornecido o comprovante de renovação devido a urgência do documento. Do Centro Vicentino e Recanto Bem Viver faltou vários documentos que deverão ser apresentados na próxima reunião. Por último, foi discutido sobre a Conferência Municipal, os alimentos a serem fornecidos, ficando a conselheira Juliana responsável em realizar os trâmites para compra e preparos necessários. Nada mais havendo a discutir, encerramos a reunião cabendo a mim, Geovana R. Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva do CMDPI, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e os demais membros deste conselho.



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

9637A901BA81450B8096F3CB6D4C06D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9637A901BA81450B8096F3CB6D4C06D6>